



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 965 DE 25 DE JULHO DE 2022 - NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 966 DE 25 DE JULHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 24 DE 25 DE JULHO DE 2022 - NOMEIA COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA ANÁLISES DAS AMOSTRAS APRESENTADAS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045-22SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-22PE-FMS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIAS EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR N.º 11926.843000/1210-03.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - DISPENSA 060-22DP-PMG - CONTRATO Nº 168-22DPPMG - UZIMAR SILVA FAGUNDES

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-21SRP-FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-21PP-FMS - MARCO VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME
- TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019-22SRP-FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-22PE-FMS - UNI HOSPITALAR LTDA
- TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020-22SRP-FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-22PE-FMS - UNI HOSPITALAR LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 965 DE 25 DE JULHO DE 2022

“Nomeia Servidor Público da Secretaria Municipal de Saúde e estabelece outras providências”.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. OSCAR PORTO FLORES**, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 25 de julho de 2022.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 966 DE 25 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. JARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Auditoria do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 25 de julho de 2022.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi em exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J: 11.926.843/0001-30
Fone-fax: (77) 3452 4520 CEP: 46.430-000
GUANAMBI - BA

PORTARIA Nº 24 DE 25 DE JULHO DE 2022

“Nomeia comissão Administrativa para análises das amostras apresentadas em procedimento licitatório e estabelece outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Administrativa composta de 03 (três) membros abaixo relacionados para proceder à análise das amostras do certame para *Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Secretaria de Saúde*, em procedimento licitatório n.º 006-22PP-FMS, modalidade Pregão Presencial.

Presidente:

Olívia Rôsy Afonso Xavier
CPF: 013492615-30

Membros:

Jakeline Carla Teixeira Castro
CPF: 931.635.175-87
Alana Deyse de Oliveira Moreira Gomes
CPF: 048.870.405-71

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 25 de julho de 2022.

NANCY FERRAZ DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 567 de 02/12/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452-4507 CEP: 46.430-000-GUANAMBI - BA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045-22SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-22PE-FMS

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Nancy Ferraz da Silveira**, RG nº RG nº 02.286.659-06 SSP/BA e CPF nº 187.029.295-20, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-22PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos ambulâncias em atendimento a emenda Parlamentar n.º 11926.843000/1210-03.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

FORNECEDOR

1.2.1. MANUPA COMERCIO EXPORT IMPORT DE EQUIP E VEICULOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.093.776/0007-87, estabelecida na Rua Leonardo Rodrigues da Silva, nº 248, Sala 614, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA CEP: 47701-420, detentora do endereço eletrônico manupa@manupa.com.br, telefone (73) 99106-4713, através de seu representante legal, o Sr. **ESMERALDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 6.018.121-40 SSP/BA, e CPF: nº 932.739.325-20.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total min, 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. min, de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum, do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, Instaladas no teto, c/ diâmetro min. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra line ar ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadoras na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Min. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente Injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Min. de 100 W RMS @13,8 Vcc, min. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no min. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 161. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ 02 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec.	UNID	02	RENAUT	R\$ 285.000,00	R\$ 570.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452-4507 CEP: 46.430-000-GUANAMBI - BA



<p>O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com min. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobrável, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no min. 1 polegada del diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capó, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. MARCA: RENAUT; MODELO: MASTER L1H1 AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO.</p>						
TOTAL					R\$	570.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade do Funsauúde – Fundo Municipal de Saúde de Guanambi e por meio da emissão de nota(s) de empenho.

2.2. Prazo máximo de entrega dos veículos de 45 (quarenta cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho, emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.926.843/0001-30.

2.3. Os veículos deverão ser entregues, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. Também deverão ser emplacados na cidade de Guanambi-BA sem qualquer ônus adicional para o FUNSAÚDE.

3. DA GARANTIA

3.1. O prazo de garantia do objeto, não poderá ser inferior a 1 (um) ano contado da data de assinatura do contrato.

3.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o FUNSAÚDE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

4. DO EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS

4.1. Os veículos deverão ser entregues já emplacados em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.926.843/0001-30, devidamente registrados no DETRAN da cidade de entrega.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452-4507 CEP: 46.430-000-GUANAMBI - BA



4.2. Qualquer despesa com o emplacamento dos veículos será responsabilidade da Contratada.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 O preço ofertado pelos Licitantes signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008-22PE-FMS**.

5.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008-22PE-FMS** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008-22PE-FMS**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 26/07/2022 e término em 25/07/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não será obrigada a adquirir o material relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

7. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

7.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452-4507 CEP: 46.430-000-GUANAMBI - BA



7.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

7.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

7.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 7.1, será contado da data de entrega da referida correção.

7.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

8. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os veículos deveram ser entregues no endereço: Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro – Guanambi/BA - CEP.: 46430-000, em horário comercial – Das 07:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

8.2. As entregas dos veículos deverão preceder de horário previamente agendado com o Diretor do Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Saúde, pelo telefone (77) 3452 4308.

8.3. Prazo máximo de entrega dos veículos de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho, emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.926.843/0001-30.

9. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

9.1. Fornecer o veículo zero quilômetro, com duas chaves e Certificado de Registro, com o Licenciamento Veicular – CRLV em nome do Fundo Municipal de Saúde, registrado no DETRAN da cidade de entrega e com os manuais do proprietário, de manutenção e de garantia.

9.2. Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia.

9.3. Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

9.4. Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

10. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452-4507 CEP: 46.430-000-GUANAMBI - BA



10.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do produto proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

10.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

10.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento.

10.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo.

10.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

10.6. Receber o produto, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

10.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1. Os veículos objetos do presente Termo de Referência, serão acompanhados e fiscalizados pelo Sr. Márcio Cleber Guimaraes de Souza, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

12.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008-22PE-FMS**, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

13.2 A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

14. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

14.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452-4507 CEP: 46.430-000-GUANAMBI - BA



14.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 26 de julho de 2022.

NANCY FERRAZ DA SILVEIRA

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 567 de 02/12/2021
CONTRATANTE

**MANUPA COMERCIO EXPORT IMPORT
DE EQUIP E VEICULOS
FORNECEDORA**

Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA Nº 060-22DP-PMG

CONTRATO Nº 168-22DP-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação de empresa para aquisição de peças, serviços de manutenção e revisão da moto CG FAN 150 ESI 2011/2012, pertencente a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA”
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 4.122.008.2007 – Gestão das Ações Administrativas. ELEMENTO: 339030: Material de Consumo 339039: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 2.697,00 (dois mil e seiscentos e noventa e sete reais) , sendo que o contratante se compromete a pagar após a prestação dos serviços de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	25 de julho de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	6 meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO- Prefeito em exercício do município Guanambi
ASSINA PELA CONTRATADA	UZIMAR SILVA FAGUNDES inscrita no CNPJ nº 01.189.529/0001-68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060-22DP-PMG**

O Prefeito em exercício do Município de Guanambi, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a “**Contratação de empresa para aquisição de peças, serviços de manutenção e revisão da moto CG FAN 150 ESI 2011/2012, pertencente a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA**”, perante a empresa **UZIMAR SILVA FAGUNDES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **01.189.529/0001-68**, situada à Rua Dr. Joaquim Manoel nº 332 Bairro: Centro Guanambi – BA CEP: 46.430-000, totalizando o valor de **R\$ 2.697,00 (dois mil e seiscientos e noventa e sete reais)**,

Guanambi-Bahia, 25 de julho de 2022.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

**TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-21SRP-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-21PP-FMS**

ALTERAÇÃO DE FORNECIMENTO, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-21SRP-FMS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-21PP-FMS, POR REAJUSTE CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E A EMPRESA MARCO VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME

Considerando solicitação da empresa de reajuste dos preços das locações de ônibus e micro-ônibus em anexo;

Considerando tratar-se de um serviço de extrema importância para o município por realizar o transporte de pacientes para tratamento médico fora do município;

Considerando a necessidade da continuidade de transporte e o Art. 65, inciso II alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, qual seja:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

O item 1.2 da Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços Nº 028-21SRP-FMS do pregão presencial Nº 006-21PP-FMS, em nome da empresa **MARCO VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME**, passa ter a seguinte redação, devido ao reajuste de preços correspondente a aproximadamente 31,18% no valor total do contrato, que corresponde a **R\$33.982,40 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço de viagem terrestre para pacientes carentes para a cidade de Guanambi / Montes Claros / Guanambi.	Serviço	1300	R\$83,84	R\$108.992,00

CUPONS FISCAIS DE ABASTECIMENTO DO COMBUSTIVEL DIESEL S10 INÍCIO DA ATA ATÉ O PERÍODO ATUAL							
A	data cupom fiscal	B	data cupom fiscal	C	data cupom fiscal	D	data cupom fiscal
R\$4,48	05/08/2021	R\$4,48	09/08/2021	R\$7,10	08/03/2022	R\$7,19	02/06/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

VARIAÇÃO	VALOR UNIT APÓS REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO POR ITEM	SALDO CONTRATUAL	VALOR DO REAJUSTE	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
60,50%	R\$134,56	R\$ 50,72	670	R\$ 33.982,40	R\$142.974,40

VALOR TOTAL INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	VALOR REAJUSTADO	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS REAJUSTE
108.992,00	R\$ 33.982,40	R\$142.974,40

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do material, objeto do presente contrato de preço Nº 028-21SRP-FMS, a importância de **R\$ 142.974,40 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 20 de julho de 2022.

NANCY FERRAZ DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 567 de 02/122021

MARCO VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME
CNPJ: 40.217.642/0001/-61

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF : _____

NOME: _____ CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018-22SRP-FMS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-22PE-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-22PE-FMS POR SUPRESSÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, através da FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde Sra. Nancy Ferraz da Silveira, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.145.035/0001-96, estabelecida Rua do Luxemburgo, nº 0, Galpão 01 – Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador-BA, como CONTRATADA.

CONSIDERANDO que a empresa RioBahiaFarma Comércio e Distribuição de Produtos Médicos e Cosméticos LTDA, solicitou cancelamento dos medicamentos: Bromoprida 10 mg / 2 ml sol.injetável, Cetoprofeno, 50 mg/ml, Solução Injetável, Intramuscular – Ampola 2ml, Dimenidrinato 50mg/ml+piridoxina 50mg/ml 1ml IM solução injetável e Tramadol cloridrato, 100 mg/ml, solução injetável – ampola 2ml;

CONSIDERANDO a grave crise de abastecimento que se instalou no país com a Pandemia do CoronaVírus;

CONSIDERANDO a empresa alega que “diante da notória grave crise de abastecimentos, que afeta todo o suprimento de matéria prima, a empresa, ora requeente, foi surpreendida com o comunicado do fabricante, informando problemas técnicos na produção”. E devido aos transtornos enfrentados em relação ao fabricante, o laboratório União Química Farmacêutica Nacional S/A, “vem incessantemente, buscando o item em outros fabricantes a fim de cumprir com sua obrigação, porém, sem êxito”;

CONSIDERANDO que o medicamento Dimenidrinato 50mg/ml+piridoxina 50mg/ml 1ml IM solução injetável se trata de produto exclusivo do laboratório União Química Farmacêutica Nacional S/A e não há outro laboratório que possa atender.

Desta feita, fica alterada a Cláusula 1.2.1 da ata de registro de preço do Pregão Eletrônico n.º 001-22PE-FMS, em face da supressão de aproximadamente **20,42%** no valor da ata, sendo assim os valores passam a ser os seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

DO ADITIVO

Fica suprimido da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico n.º 01-22PE-FMS, cujo objeto é “**Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários do SUS da rede municipal de saúde do município de Guanambi-BA**”, o item 175, no valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil)**, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT INICIAL	VALOR UNIT INICIAL	VALOR TOTAL INICIAL	SALDO DOS ITENS	VALOR TOTAL ATUAL
280	Bromoprida 10 mg / 2 ml sol.injetável	Und	6000	UNIÃO QUIMICA	1,75	R\$ 10.500,00	5.000	R\$ 8.750,00
289	Cetoprofeno, 50 mg/ml, Solução Injetável, Intramuscular – Ampola 2ml	Und	12500	UNIÃO QUIMICA	1,83	R\$ 22.875,00	8350	R\$15.280,50
324	Dimenidrinato 50mg/ml+piridoxina 50mg/ml 1ml IM solução injetável	Und	8000	UNIÃO QUIMICA	1,79	R\$ 14.320,00	6900	R\$12.351,00
378	Tramadol cloridrato, 100 mg/ml, solução injetável – ampola 2ml	Und	3000	UNIÃO QUIMICA	1,15	R\$ 3.450,00	2000	R\$ 2.300,00
VALOR TOTAL								R\$ 38.681,50

VALOR TOTAL INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	VALOR REAJUSTADO	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS REAJUSTE
R\$ 189.422,00	R\$ 38.681,50	R\$ 150.740,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 22 de julho de 2022.

NANCY FERRAZ DA SILVEIRA

Secretária Municipal de Saúde de Guanambi-BA

CONTRATANTE

**RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020-22SRP-FMS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-22PE-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-22PE-FMS POR SUPRESSÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, através da FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde Sra. Nancy Ferraz da Silveira, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa UNI HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.848.373/0001-24, estabelecida Rua Alagoas, 253 Ipsep, Recife-PE, como CONTRATADA.

CONSIDERANDO a solicitação de cancelamento do item 175, expedido pela Uni Hospitalar LTDA, sob alegação que “visto que o laboratório não dispõe de linha de produção do respectivo medicamento, dispondo apenas do TARTARATO DE METOPROLOL o que foi em tempo oportuno recusado pelo FMS de Guanambi. Informamos ainda que não há opção do produto para troca de marca. ”;

CONSIDERANDO que o item 175 da Ata de Registro de preço nº 020-22SRP-FMS é METOPROLOL, SUCCINATO 100MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA, diferente do medicamento entregue pela empresa.

Desta feita, fica alterada a Cláusula 1.2.1 da ata de registro de preço do Pregão Eletrônico n.º 001-22PE-FMS, em face da supressão de aproximadamente **21,38%** no valor da ata, sendo assim os valores passam a ser os seguintes:

DO ADITIVO

Fica suprimido da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico n.º 01-22PE-FMS, cujo objeto é “**Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários do SUS da rede municipal de saúde do município de Guanambi-BA**”, o item 175, no valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil)**, conforme abaixo descrito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT INICIAL	VALOR UNIT INICIAL	VALOR TOTAL INICIAL	SALDO DOS ITENS	VALOR TOTAL ATUAL
175	Metoprolol, succinato 100mg comprimido liberação controlada	Und	ACHE	50000	R\$ 0,70	R\$ 35.000,00	50.000	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL								R\$ 35.000,00

VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO	VALOR DA SUPRESSÃO	VALOR DO CONTRATO APÓS SUPRESSÃO
R\$ 163.640,40	R\$ 35.000,00	R\$ 128.640,40

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 14 de julho de 2022.

NANCY FERRAZ DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Guanambi-BA
CONTRATANTE

UNI HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____